

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

REQUERIMENTO

(Do Sr. Jovino Cândido e outros)

Requer a convocação de representantes do governo e do setor produtivo para audiência pública sobre a tecnologia usada na reforma de pneus.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos dos art. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta comissão, sejam convidados os fabricantes de pneus recauchutados, recapados ou reformados para audiência pública, a ser realizada em data oportuna, com a finalidade de expor e esclarecer as tecnologias adotadas na recuperação de carcaças de pneus. Julgamos relevante também que o convite seja extensivo aos representantes dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

789BB54745
789BB54745

JUSTIFICAÇÃO

Praticamente tudo que o Brasil produz é distribuído por meio das nossas rodovias. O setor de transportes tem importância vital para o Brasil, sendo um dos dinamônicos da nossa economia, e acaba por impulsionar outro segmento que, indiretamente, movimenta o Produto Interno Bruto brasileiro: o de pneus. A relevância do tema se revela pelas estatísticas. O Brasil ocupa o segundo lugar no ranking mundial de recauchutagem de pneus e essa liderança se traduz em números de grande monta.

Estima-se que o Brasil produza, anualmente, 45 milhões de pneus, e que são gerados, anualmente, 35 milhões de carcaças. Além disso, conforme dados da Secretaria de Comércio Exterior, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, desde 1990, entraram no país 38,1 milhões de pneus usados ou recauchutados. Dados oficiais indicam a existência de cerca de 100 milhões de unidades descartadas, depositadas em locais inapropriados.

Para lidar com esse mercado que gera mais de 30 mil postos de trabalho e tem faturamento estimado em R\$ 3,2 bilhões por ano, os fabricantes acabaram por desenvolver tecnologias consideradas de nível internacional para reutilização de pneus. Os métodos de reciclagem e reaproveitamento são apontados como uma das soluções para o problema da destinação dos produtos derivados do processo de vulcanização da borracha, e amenizar os seus impactos perante o meio ambiente, uma vez que um pneu leva, em média, 600 anos para se decompôr.

Existem várias normas que disciplinam o assunto, algumas até mesmo conflitantes. A Resolução do 258/99, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), cria restrições à importação e determina a coleta e a reciclagem de pneus usados por parte dos fabricantes. O Decreto 3179/99 prevê multa de R\$ 400 por unidade de pneu velho importado e o Decreto 4592/03 isenta de multa as importações de pneumáticos reformados procedentes dos Países do Mercosul, atendendo a uma determinação do tribunal arbitral que trata do acordo entre os países do Cone Sul.

789BB54745

789BB54745

Assim sendo, conhecer os processos de fabricação e o mecanismo tecnológico sobre o qual se assenta o setor é fundamental, em nossa visão, para que possamos estabelecer, com clareza e objetividade, normas mais adequadas à sobrevivência e à justa adequação do setor ao mercado e às necessidades da sociedade, levando-se em conta as todas as implicações decorrentes do processo de fabricação de pneus, quais sejam:

- Impacto econômico, visto que alguns métodos de recuperação de pneus permitem economia de até 80% de energia e matéria-prima, além da geração de emprego e renda;
- Impacto ambiental, pelo questão dos processos poluentes e a destinação dos produtos inservíveis;
- Impacto em termos de saúde pública, pelo descarte inadequado dos produtos;
- Impacto tecnológico, pela possibilidade de aprimorar processos industriais que incrementem as exportações brasileiras, abrindo novas fronteiras aos produtores nacionais.

Pelas razões expostas, acreditamos que a realização de audiência pública, múltipla e variada, poderá lançar luz sobre o tema e contribuir para o eqüacionamento dos mais diversos problemas, bem como apontar caminhos para a superação dos principais desafios do setor.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2005.

Deputado Jovino Cândido

Deputada Mariângela Duarte

789BB54745
789BB54745